



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 120 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos escolares para o Município de Roca Sales.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos escolares para o Município de Roca Sales, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei será perfectibilizada, com todas suas condicionantes, mediante Termo de Doação, conforme instrumento jurídico constante no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 120 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

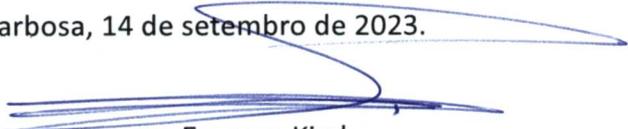
Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa a doar móveis, utensílios escolares e equipamentos eletrônicos para o Município de Roca Sales.

A presente proposição busca auxiliar o município supracitado a reconstituir utensílios, equipamentos, roupas de cama e móveis para as escolas municipais, oportunizando um rápido retorno à normalidade na rede escolar.

Informamos inclusive que o transporte será por conta do donatário, o qual retirará os materiais conforme suas necessidades, podendo também ser feito o transporte por voluntários, pessoas físicas ou jurídicas.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 14 de setembro de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88587183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, na cidade de Carlos Barbosa, RS, adiante denominado como **DOADOR**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 972.489.670-68, e portador do RG nº 1048101594, SSP/RS, Servidor Público, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 319, apartamento nº 510, Centro, nesta cidade, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, Bairro XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/RS, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, barirro XXXXXX, denominada simplesmente **DONATÁRIO**, devidamente autorizado pela Lei XXXX, de XX de setembro de 2023, a fim de estabelecer o que tem justo e acertado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem por objetivo a doação de móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos escolares, conforme descrição e quantidades previstas no Anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os bens objeto da doação serão incorporados ao patrimônio do donatário, que os aceita nas condições em que se encontram, comprometendo-se a utilizar exclusivamente nas escolas da rede pública municipal do Município de Roca Sales.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ônus com o transporte bem como a retirada dos bens objeto da doação será de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, podendo, inclusive, autorizar pessoas físicas ou jurídicas a retirar no sistema de voluntariado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é de caráter permanente, a contar de XX de XXXXXX de 2023, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente **TERMO DE DOAÇÃO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, ou por superveniência de norma legal ou de fato que o torne material e formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Carlos Barbosa, xx de setembro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
Prefeito do Município de Roca Sales, RS.

Testemunhas:

Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.

Sonali Chies Aguzzoli,  
Assessora Jurídica.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**  
**BENS A SEREM DOADOS**

- 289 Colchões de espuma, densidade 18, de 1,30m x 70cm
- 1 Bebedouro elétrico, marca Karina na cor prata
- 200 Lençóis em tecido de algodão, com elástico, tamanho 0,70m x 1,30m
- 12 Edredons Infantis em tecido de poliéster, tamanho edredom 1,45m x 95cm
- 200 Fronhas Infantis em algodão, tamanho Fronha - 35cm x 25cm
- 20 Fronhas adulto em poliester, tamanho Fronha - 50cm x 70cm
- 15 Cadeiras pré-escola em fórmica, estrutura tubular em metal
- 1 Mesa para computador em MDF na cor bege medindo 0,80 x 3,00
- 1 Fogão a gás, marca Atlas, com 5 bocas na cor branca
- 1 Tanquinho lavadora 5Kg 220v
- 1 Porta bandeira suporte com 4 mastros em madeira
- 1 Quadro mural tamanho 1,20 x 1,10m
- 2 rádios marca Philco modelo PH/229M com CD - mp3 entrada para usb na cor preta
- 1 caixa de som amplificada marca Frahm, modelo FP 800, auto falante 12 polegadas
- 2 mesas escolares redondas em MDF
- 3 cadeiras fixas em plástico na cor preta, estrutura em metal
- 2 birôs para computador em MDF na cor cinza, três suportes para teclado retrátil, 2,40 x 0,75 x 0,60m
- 1 rádio am/fm stéreo marca Lenox
- 1 rádio portátil Zorh com usb, CD, mp3, fm
- 1 televisor 29 polegadas, marca Panasonic, na cor cinza